

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**  
**Escola Criativa Boca de Brasa – Ciclo 1 - Iniciação**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 A Escola Criativa Boca de Brasa (ECBB) é uma iniciativa da Fundação Gregório de Mattos(FGM), executada por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), selecionadas por meio de edital através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

1.2 As Organizações da Sociedade Civil responsáveis pela implementação dos cursos nos territórios são:

- Pontos Diversos - Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental: Organização sem fins lucrativos voltada à valorização da diversidade e promoção da cultura e dos direitos humanos que atua por meio de projetos inclusivos e sustentáveis.

- Polos Criativos: Cidade Baixa, Liberdade/São Caetano, Valéria.

- ICEAFRO: Instituto ICEAFRO - Organização da sociedade civil cujo compromisso institucional consiste em realizar ações de enfrentamento ao racismo, sexismo e outras desigualdades, através de ações de educação e da cultura afro-brasileira.

- Polos Criativos: Pau da Lima, Cajazeiras e Centro/Brotas.

1.3 Este regulamento tem como objetivo apresentar as regras para a seleção de participantes dos cursos gratuitos do Ciclo 1 - Iniciação, da Escola Criativa Boca de Brasa que acontecerão nos Polos da Cidade Baixa, Liberdade/São Caetano, Valéria, Pau da Lima, Cajazeiras e Centro/Brotas, no município de Salvador/BA.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1 Serão ofertadas **600 (seiscentas) vagas**, sendo: **100 (cem) vagas para cada Polo**, distribuídas nos cursos, locais e horários descritos abaixo:

<b>Polo Criativo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local das aulas/dia da semana/ horário das aulas</b>
Cidade Baixa	Agente de Cultura e Territorialidade	35	Fábrica Cultural sábados, 14h às 17h
Cidade Baixa	Danças Populares Brasileiras	35	Centro Cultural SESI Casa Branca sábados, 14h às 17h
Cidade Baixa	Ritmos Percussivos da Bahia	30	Centro Cultural SESI Casa Branca sábados, 14h às 1h
Liberdade/ São Caetano	Fotografia e Audiovisual - A Periferia é o Centro	30	Organização do Amor Fraternal (OAF) sábados, 14h às 17h

Liberdade/ São Caetano	Teatro - A Periferia é o Centro	35	Organização do Amor Fraternal (OAF) sábados, 14h às 17h
Liberdade/ São Caetano	Ritmos Percussivos da Bahia	35	Instituto Comunitário Princesa Anastácia sábados, 14h às 17h
Valéria	Danças Populares Brasileiras	35	Escola Municipal Milton Santos terças-feiras, 14h às 17h
Valéria	Fotografia e Audiovisual - A Periferia é o Centro	35	Lar Joana Angélica sábados, 14h às 17h
Valéria	Teatro - A Periferia é o Centro	30	CEU de Valéria, sábados, 14h às 17h
Pau da Lima	Audiovisual	25	Escola Cleriston Andrade - São Marcos segunda e quarta-feira, 17h30 às 21h
Pau da Lima	Dança	25	Escola Cleriston Andrade - São Marcos segunda e quarta-feira, 17h30 às 21h
Pau da Lima	Teatro	25	Escola Cleriston Andrade - São Marcos segunda e quarta-feira, 17h30 às 21h
Pau da Lima	Canto Coral	25	Escola Cleriston Andrade - São Marcos segunda e quarta-feira, 17h30 às 21h
Cajazeiras	Audiovisual	25	Espaço Cultural Boca de Brasa – Cajazeiras terça e quinta-feira, 13h30 às 17h
Cajazeiras	Dança	25	Espaço Cultural Boca de Brasa – Cajazeiras terça e quinta-feira, 13h30 às 17h
Cajazeiras	Teatro	25	Espaço Boca de Brasa – Cajazeiras terça e quinta-feira, 17h30 às 21h
Cajazeiras	Sonorização	25	Espaço Boca de Brasa – Cajazeiras terça e quinta-feira, 17h30 às 21h
Centro/Brotas	Audiovisual	25	Escola Nossa Senhora dos Anjos – Brotas terça e quinta-feira, 17h30 às 21h
Centro/Brotas	Dança	25	Escola Nossa Senhora dos Anjos – Brotas terça e quinta-feira, 17h30 às 21h
Centro/Brotas	Teatro	25	Escola Nossa Senhora dos Anjos – Brotas terça e quinta-feira, 17h30 às 21h
Centro/Brotas	Figurino e Adereços	25	Escola Nossa Senhora dos Anjos – Brotas terça e quinta-feira, 17h30 às 21h

### 3. DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1 A seleção das pessoas candidatas observará a política de reserva de vagas, por Polo Criativo, atendendo aos seguintes percentuais:
- Pessoas pretas e pardas - 50% das vagas
  - Pessoas indígenas - 10 % das vagas
  - Pessoas com deficiência (PcDs) - 5% das vagas
  - Ampla concorrência - 35% das vagas
- 3.2 Caso não haja pessoas candidatas suficientes em alguma categoria de reserva, as vagas serão distribuídas para outra categoria de reserva de vagas.

### 4. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

- 4.1 Todos os cursos serão gratuitos e com carga horária total de **78h (setenta e oito horas)**, ministrados presencialmente, com algumas atividades *online*.
- 4.2 Os laboratórios serão divididos em Percurso Básico e Percurso Específico, realizados de setembro a dezembro de 2025:
- O Percurso Básico terá laboratórios de socioemocionais, laboratórios de corpo, expressão e criatividade, além de laboratórios de cultura e cidadania, obrigatórias para todos(as), totalizando 30 horas/aula.
  - Os Percursos Específicos serão aulas voltadas aos temas da linguagem artística escolhida e totalizam 48 horas/aula cada.
  - Serão oferecidas 8 horas/aula de Atividades Complementares, nos Espaços Boca de Brasa ou outros espaços, incluindo visitas técnicas, assistência de espetáculos, vivências, dentre outras, que podem ser realizadas em dias e horários diferentes dos dias de aula, acordados previamente com as pessoas participantes.
- 4.3 Os certificados de conclusão serão disponibilizados para as pessoas participantes que tiverem, pelo menos, 70% de participação na formação.

### 5. DAS MOSTRAS FORMATIVAS

- 5.1 É obrigatória a presença das pessoas participantes nos momentos de apresentação das Mostras de resultados da formação. Essas Mostras acontecerão em 2 momentos:
- Palco Aberto Boca de Brasa:** evento destinado a apresentações culturais das iniciativas envolvidas no Projeto, que pode ter a participação de outros(as) artistas e grupos da comunidade, previsto para ser realizado em **janeiro de 2026**, com ao menos dois encontros preparatórios, no próprio território.
  - Festival Boca de Brasa** – evento cultural com curadoria da FGM, que engloba, na sua programação, a apresentação das iniciativas culturais formadas pela Escola Criativa Boca de Brasa de vários territórios da cidade, previsto para ser realizado em março de 2026.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições acontecerão de **15 a 30 de agosto de 2025**.

- 6.2 As inscrições serão realizadas de forma:
- a) *Online*, por meio de formulário eletrônico via *Google Forms*, no link: <https://fgm.salvador.ba.gov.br/escolas-criativas-boca-de-brasa/>
  - b) Presencial, nos pontos parceiros e em eventos que serão divulgados pela Pontos Diversos e ICEAFRO nos seus meios de comunicação.
- 6.3 Para se inscrever, as pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- a) Idade mínima de 16 anos completos até a data de início do curso.
  - b) Ter interesse para desenvolver atividades artísticas e criativas.
  - c) Ter disponibilidade para participação integral nas atividades formativas presenciais e virtuais previstas no cronograma do projeto.
- 6.4 No ato da inscrição, as pessoas candidatas deverão informar se possuem alguma necessidade específica de acessibilidade (física, sensorial, intelectual ou outra), para que a equipe organizadora possa planejar as adaptações necessárias e garantir condições adequadas de participação durante as formações.
- 6.5 Informações no formulário não poderão ser alteradas após o envio.
- 6.6 A inscrição só será efetivada com o envio completo do formulário.
- 6.7 Será de inteira responsabilidade da pessoa candidata a veracidade dos dados.
- 6.8 A pessoa candidata só poderá se inscrever em apenas 1 (um) curso por Polo e deverá indicar uma segunda opção. A segunda opção de curso será considerada somente se houver sobra de vagas. A escolha da segunda opção não garante a vaga, estando condicionada à disponibilidade de vagas remanescentes e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- 6.9 Caso a pessoa candidata envie mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 6.10 Ao se inscrever, a pessoa candidata declara que atende aos requisitos do Regulamento e que está ciente e de acordo com todas as normas deste Regulamento, das legislações aplicáveis e de possíveis complementações ou instruções futuras, não podendo alegar desconhecimento.

## **7. DA AJUDA DE CUSTO**

- 7.1 As pessoas participantes selecionadas/matriculadas para participar das Escolas Criativas Boca de Brasa – ECBB que desejarem solicitar ajuda de custo para o transporte, participarão de um processo de seleção interno, sendo a solicitação feita dentro do formulário de matrícula, com envio da documentação pertinente listada no mesmo. Haverá ajuda de custo de transporte para participantes que necessitem e que atenderem aos critérios a seguir:
- a) Renda familiar de até 1 salário-mínimo.
  - b) Não possuir renda pessoal fixa.
  - c) Morar a mais de 2 km do local onde ocorrerão as aulas do curso escolhido.

- 7.2 A ajuda de custo para as pessoas selecionadas, conforme o processo mencionado no item 7.1 desse Regulamento, será renovada mensalmente. Para isso, será necessário assinar um recibo e um termo de compromisso, assumindo a participação mínima de 80% nas aulas/atividades. O não cumprimento desse critério implicará a perda do direito à renovação do valor no mês seguinte.
- 7.3 A ajuda de custo se limita a 20% do número total de pessoas matriculadas em cada Polo.

## 8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

O processo seletivo será realizado por meio da análise das informações fornecidas no formulário de inscrição, considerando as seguintes etapas:

### 8.1 Etapa 1 –Atendimento aos requisitos básicos (eliminatório)

Requisitos:

- Idade mínima de 16 anos completos até a data de início do curso.
- Ter interesse para desenvolver atividades artísticas e criativas.
- Ter disponibilidade para participação integral nas atividades formativas presenciais e virtuais previstas no cronograma do projeto.

### 8.2 Etapa 02 - Análise a partir do Barema (classificatório):

<b>Critério</b>	<b>Faixa</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Renda per capita</b> (Cálculo a partir da renda familiar / número de pessoas residentes na mesma casa)	Até R\$ 666,00	3 pontos
	R\$ 667,00 a R\$ 2.227,00	2 pontos
	Acima de R\$ 2.227,00	1 ponto
<b>Escolaridade</b>	Até fundamental I e II	03 pontos
	Ensino Médio	02 pontos
	Nível Superior	01 ponto
<b>Residência</b>	Morar em um dos bairros do Polo/território	01 ponto

### 8.3 Etapa 03 - Análise de indutores (classificatório):

<b>Indutores</b>	<b>Pontuação</b>
Mulher	1 ponto
Pessoa preta, parda ou indígena	1 ponto
LGBTQIAPN+	1 ponto
Pessoa Trans	1 ponto
Acima de 60 anos	1 ponto

8.4 Em caso de empate, serão analisadas as respostas às perguntas nº 23 a 28 e 32 e 33 do formulário de inscrição.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 Será formada uma Comissão mista que avaliará as respostas do formulário, bem como as situações de empate. A Comissão será formada por profissionais da Pontos Diversos e da Icaefro e representantes indicados(as) pela Fundação Gregório de Mattos - FGM. A Comissão se pautará nos requisitos e nos critérios contidos neste Regulamento.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1 A lista de pessoas selecionadas será divulgada nos canais oficiais do Projeto, incluindo redes sociais e pontos de mobilização presencial nos territórios, em data previamente informada às pessoas inscritas.
- 10.2 As pessoas selecionadas receberão notificação no *e-mail* informado no ato da inscrição.
- 10.3 Será divulgada a lista das pessoas selecionadas e a lista das pessoas da lista de espera.
- 10.4 As pessoas inscritas poderão solicitar seus espelhos de pontuação às Organizações realizadoras das Escolas Criativas Boca de Brasas de cada território.

## **11. DA MATRÍCULA**

- 11.1 O período de matrícula será de **10 a 15 de setembro de 2025**.
- 11.2 A matrícula será realizada por meio de **formulário específico**, com orientações a serem divulgadas junto ao resultado final.
- 11.3 Para efetivar a matrícula, a pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos (cópias digitalizadas):
- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte, etc).
  - b) CPF.
  - c) Comprovante de residência atualizado.
  - d) Autorização assinada por responsável legal (caso menor de 18 anos).
- 11.4 O não preenchimento do formulário de matrícula ou o envio incompleto da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na perda da vaga, sendo convocada a próxima pessoa candidata da lista de espera.

## **12. DAS VAGAS REMANESCENTES**

- 12.1 As vagas remanescentes serão preenchidas por meio de novas convocações, respeitando a ordem de classificação da lista de espera.

- 12.2 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por pessoas candidatas que residam em outros Territórios/Prefeituras Bairro de Salvador, caso não haja pessoas candidatas do território originalmente previsto.

### **13. DOS COMPROMISSOS DAS PESSOAS PARTICIPANTES**

- 13.1 As pessoas selecionadas e matriculadas comprometem-se a:
- a) Participar da aula inaugural da Escola Criativa Boca de Brasa.
  - b) Cumprir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência nas atividades formativas.
  - c) Respeitar o código de convivência, baseado em princípios de ética, diversidade, respeito e cuidado coletivo.
  - d) Informar à equipe qualquer impossibilidade de continuidade no curso.
  - e) Autorizar, caso desejem, o uso de sua imagem em registros fotográficos e audiovisuais relacionados ao projeto.

### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 14.1 As informações fornecidas pelas pessoas inscritas serão utilizadas exclusivamente para fins de gestão do projeto e protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Projeto.
- 15.2 A inscrição no processo seletivo implica aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.
- 15.3 O descumprimento de quaisquer disposições poderá implicar em desclassificação ou desligamento da pessoa participante, conforme avaliação da equipe do Projeto.
- 15.4 A Pontos Diversos e o ICEAFRO reservam-se o direito de prorrogar prazos de inscrição, publicação de resultados, matrícula e/ou data de início das aulas, caso as vagas oferecidas não sejam totalmente preenchidas.
- 15.5 No caso de denúncias sobre irregularidades ou fraudes no que diz respeito a política de cotas e quaisquer outros critérios estabelecidos neste regulamento será criada uma comissão especial para averiguação dos fatos.
- 15.6 Em caso de dúvidas ou para obter informações adicionais, as pessoas interessadas deverão entrar em contato através dos e-mails abaixo, de acordo com o curso escolhido.  
Cursos ofertados pela Pontos Diversos: [pontos@pontosdiversos.org](mailto:pontos@pontosdiversos.org)  
Cursos ofertados pela ICEAFRO: [institutoceafro@gmail.com](mailto:institutoceafro@gmail.com)

Salvador, agosto de 2025